SENHORAS VEREADORAS,

SENHORES VEREADORES,

SENHOR PRESIDENTE,

INDICAÇÃO

A praia e a orla de Praia Grande são patrimônios naturais e turísticos de nossa cidade, que devem ser preservados e valorizados. No entanto, observa-se que há uma grande quantidade de lixo e resíduos que são descartados de forma inadequada pelos banhistas e pelos vendedores ambulantes, que utilizam recipientes de isopor e canudos e copos plásticos para oferecer seus produtos. Esses materiais não são biodegradáveis e causam danos ao meio ambiente e à saúde pública, além de comprometerem a beleza e a limpeza da praia e da orla.

Diante dessa situação, venho por meio desta indicar algumas medidas que podem contribuir para a preservação ambiental da praia e da orla de Praia Grande:

1- A proibição, no município, da venda de recipientes de isopor e canudos e copos plásticos, e a obrigatoriedade de serem confeccionados em material orgânico para que possam ser comercializados para os ambulantes que irão utilizá-los na venda para os banhistas. Essa medida visa reduzir a geração de lixo e incentivar o uso de materiais sustentáveis e ecológicos.

2- A criação de um programa de conscientização dos banhistas no tocante à utilização da praia de forma responsável, especialmente no descarte de lixos recicláveis. Esse programa pode envolver ações educativas, como distribuição de folhetos, cartazes, banners, palestras, oficinas, entre outras, que orientem os banhistas sobre a importância de preservar o meio ambiente e evitar a poluição da praia e da orla

3- A instalação de lixeiras seletivas para o descarte de lixo na praia e na orla, de forma a facilitar a coleta e a reciclagem dos resíduos. As lixeiras devem ser devidamente sinalizadas e identificadas, de acordo com o tipo de material a ser descartado (papel, plástico, metal, vidro, orgânico, etc.).

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código JAM7KKWI BHA7PT2M H7FTQVPU F5FOSLST
Assinado por: RENATA ZABEU LUZ.

4- A introdução nas escolas públicas municipais de matéria destinada ao ensino de práticas ecologicamente corretas, focada no ensino de práticas que contribuam para a conservação do meio ambiente, limpeza e higiene da praia e da orla. Essa matéria pode ser integrada ao currículo escolar, de forma transversal e interdisciplinar, e abordar temas como sustentabilidade, reciclagem, consumo consciente, cidadania, entre outros.

5- Uma fiscalização efetivamente eficiente com relação ao uso de materiais não orgânicos na distribuição de alimentos e bebidas na praia e na orla, de forma a coibir e punir os infratores que desrespeitem as normas ambientais. A fiscalização pode ser realizada por agentes públicos, como guardas municipais, fiscais, policiais, entre outros, que tenham poder de autuação e aplicação de multas.

Acreditamos que essas medidas podem trazer benefícios para a população, para o meio ambiente e para o turismo de nossa cidade, além de demonstrar o compromisso do poder público com a preservação ambiental da praia e da orla.

Emancipador Oswaldo Toschi, 12 de dezembro de 2023

Renata Zabeu
Vereadora

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código JAM7KKWI BHA7PT2M H7FTQVPU F5FOSLST
Assinado por: RENATA ZABEU LUZ.

Verificação de assinatura

Código de verificação:
JAM7KKWI BHA7PT2M H7FTQVPU F5FOSLST

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código JAM7KKWI BHA7PT2M H7FTQVPU F5FOSLST
Assinado por: RENATA ZABEU LUZ.